

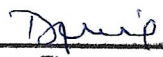
Gestão 2021/2024  
Gabinete do Prefeito

## CERTIDÃO

LEI Nº 336, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

Certifico que este ato foi publicado  
no placar Oficial do Município.

Goiás-GO, 02 / 03 / 2023

  
Sec. Adm. e Finanças

**Dorival Salomé de Aquino**  
Sec. Mun. Adm. e Finanças e  
Gestor do Município de Goiás-GO

Declara a Folia de Reis – Região da Estiva  
como Patrimônio Cultural de Natureza  
Imaterial no Município de Goiás.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÁS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica declarado Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Goiás a Folia de Reis – Região da Estiva.

**Art. 2º.** Para fins do disposto nessa Lei, o Poder Executivo procederá com os registros necessários nos livros do órgão competente.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÁS/GO, aos 02 dias do mês de março do ano de 2023.**

  
**ADERSON LIBERATO GOUVEA**  
Prefeito  
*Aderson Liberato Gouvea*  
Prefeito de Goiás